



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº188/2021/GAB/IFSULDEMINAS

18 de outubro de 2021

EDITAL HACKATHON DESAFIO PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) FOCO NO AGRO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) e da Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (DITE), torna público o edital para o "Hackathon Desafio para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foco no Agro", com o desafio para o desenvolvimento de propostas que visem assegurar os direitos humanos de acordo com os ODS, da Organização das Nações Unidas (ONU).

1. OBJETIVO

1.1 Estimular a comunidade acadêmica do IFSULDEMINAS, por meio de uma competição multidisciplinar (maratona) on-line, ao exercício da cidadania, à geração de soluções para um crescimento sustentável, e à formação de lideranças corporativas comprometidas e inovadoras para o setor do agronegócio.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar discentes dos cursos técnicos e de graduação do IFSULDEMINAS, devidamente matriculados, e servidores da Instituição (efetivos, substitutos e terceirizados).

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas em equipe, de até 5 (cinco) participantes (4 estudantes e um servidor), ou 2 (dois) participantes (1 estudante e 1 servidor) e deverão ser realizadas do dia 13/10/2021 até 23h55 do dia 21/10/2021, pelo link: <https://forms.gle/mfrpPK3T19LvjgYU6>.

3.2 Após esse período não será mais possível se inscrever e não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio que não seja o formulário disponível no link sinalizado no item 3.1 deste Edital.

3.3 Toda comunicação com os participantes será realizada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

3.4 Ao se inscrever, o participante concorda com as condições e regras da maratona, com o termo de sigilo, caso necessário, com os princípios de direito de propriedade intelectual e com o uso e divulgação de sua imagem pessoal.

3.5 O acompanhamento das mensagens em plataformas de comunicação e redes sociais será de responsabilidade exclusiva dos participantes.

3.6 Ficarão registradas no formulário de inscrição as informações de "dia/hora/minutos" (horário de Brasília) em que foi realizada. Tal informação será utilizada como critério de classificação para o preenchimento das vagas, que serão limitadas à formação de 12 equipes.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação dos inscritos será divulgada no dia 22/10/2021, no portal do IFSULDEMINAS: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php>.

4.2 Os participantes serão classificados de acordo com a data e o horário (dia/hora/minutos - horário de Brasília) da inscrição, respeitando o número de vagas definidas neste Edital.

5. FORMAÇÃO DAS EQUIPES

5.1 Serão aceitas as equipes inscritas desde que possuam até 5 (cinco) participantes, sendo 4 estudantes e um servidor do IFSULDEMINAS.

5.2 Serão permitidas, no máximo, 12 (doze) equipes para esta maratona.

5.3 As equipes que se apresentarem na maratona com participantes que não estejam devidamente matriculados, no caso de discentes, e/ou que não preencherem corretamente os requisitos para inscrição e/ou que desrespeitarem o regulamento da maratona, serão automaticamente desclassificadas.

5.4 Seguindo o critério de "dia/hora/minutos" (horário de Brasília) serão indeferidas as inscrições das equipes feitas após a confirmação das 12 primeiras equipes (limite máximo).

6. A MARATONA

6.1 Esta maratona será totalmente on-line, com o uso de plataforma virtual específica, que será compartilhada com os participantes após a homologação dos inscritos.

6.2 As regras, normas e código de conduta que nortearão as atividades serão disponibilizadas no primeiro dia da maratona.

6.3 As atividades na plataforma virtual terão início no dia 23/10/2021, às 08 horas (horário de Brasília), com término previsto para o dia 25/10/2021, às 22 horas (horário de Brasília), conforme descrito no cronograma das atividades.

6.4 As tecnologias, equipamentos, processos de criação, metodologias, técnicas, materiais e ferramentas para o desenvolvimento das soluções, produtos, processos ou serviços poderão ser escolhidos livremente pelas equipes.

6.5 As equipes terão a metodologia aplicada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e de mentores durante os dias do evento para criar, inovar e gerenciar uma ideia inovadora, planejando, levantando requisitos, testando e validando o projeto para apresentar as soluções que estejam relacionadas com o objetivo deste Edital.

6.6 As atividades serão guiadas pelo consultor do SEBRAE e sua equipe, que apresentará a metodologia no primeiro dia do evento.

6.7 Serão apresentados dois problemas no primeiro dia do Hackathon.

6.8 Serão apresentadas as demandas do setor produtivo e haverá um momento para conversar com os representantes, com o objetivo de entender melhor o problema.

6.9 As equipes terão um tempo para escolherem qual problema pretendem resolver, no limite da metade das equipes inscritas para cada problema.

6.10 Caso tenham mais escolhas para um problema específico, haverá remanejamento de acordo com o horário (hora-minutos-segundos) do preenchimento do formulário de escolha, que será disponibilizado durante a atividade.

6.11 As equipes terão um tempo para tirar as dúvidas com os responsáveis dos dois problemas, de acordo com a metodologia do Hackathon.

7. RESPONSABILIDADES DOS ORGANIZADORES

7.1 Disponibilizar plataforma multiusuários, de acordo com as normas de segurança da informação regidas pelo IFSULDEMINAS.

7.2 A equipe organizadora não será responsabilizada por imprevistos ou eventos de força maior que possam impedir o desenvolvimento das ações.

8. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

8.1 Ficar fisicamente separados, por razões de segurança, pois o IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer prejuízos e danos sofridos pelos participantes, que não tenham sido provocados direta e culposamente. Para tanto, as equipes terão acesso à uma plataforma disponibilizada.

8.2 Observar atentamente, de forma imediata, todas as instruções dadas pela organização do Hackathon durante a maratona.

8.3 Cada participante deverá agir com o máximo de respeito e civilidade.

8.4 Os participantes devem dispor de seus próprios equipamentos (no mínimo, um laptop com conexão à internet) para realização das atividades. A responsabilidade e segurança de tais equipamentos, bem como a utilização dos mesmos durante toda a maratona, ficará por conta de cada participante.

8.5 Quaisquer problemas técnicos que ocorram nos computadores, notebooks ou softwares de membros da equipe são de sua inteira responsabilidade. Não haverá profissionais disponíveis que ofereçam suporte e manutenção em softwares e hardwares dos membros das equipes.

8.6 Ao final da maratona, as equipes participantes deverão apresentar um pitch, no formato de vídeo, da proposta criada durante o período de imersão para a Comissão Organizadora, o qual deverá ser enviado por meio do e-mail dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br. Este vídeo será apresentado à banca avaliadora.

8.7 As equipes poderão utilizar softwares livres/open sources gratuitos ou pagos e softwares comerciais em seus computadores. No caso de uso de softwares comerciais e quaisquer outros, cujas licenças são pagas, os integrantes das equipes serão inteiramente responsáveis pela correta utilização dos referidos softwares, devendo respeitar as normas e termos de licenciamento dos respectivos fabricantes. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer tipos de problemas decorrentes do uso ilícito de softwares e de hardwares.

9. CONFIDENCIALIDADE

9.1 O IFSULDEMINAS e todos os participantes deverão manter sigilo com relação aos projetos inovadores ou qualquer informação recebida ou observada durante a maratona, embora o IFSULDEMINAS possa utilizá-la sem qualquer ônus, para fins lícitos, de acordo com o direito de propriedade intelectual.

9.2 O IFSULDEMINAS poderá implementar, a qualquer momento, eventuais projetos que contenham ideias e/ou conceitos idênticos aos desenvolvidos no Hackathon, sem que isso signifique ao participante, qualquer compensação, salvo no caso de autoria inequívoca de um direito de propriedade intelectual.

10. APRESENTAÇÃO E RESULTADO

10.1 A apresentação das equipes, no dia 25/10/2021, seguirá um cronograma elaborado a partir de sorteio.

10.2 As equipes terão 03 minutos para apresentarem a proposta elaborada, por meio de um pitch, em forma de vídeo. As equipes deverão enviar o vídeo para a Comissão Organizadora, por meio do e-mail dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br, nomeando o assunto como "Vídeo Hackathon da equipe X (colocar o nome da equipe)" no dia 25/10/2021 até às 16h.

10.3 A avaliação dos pitches será realizada por uma banca de avaliadores, que será composta por 3 (três) integrantes, com formação ou experiência nas áreas de Agronegócio ou Sustentabilidade ou Tecnologia da Informação ou Gestão de Negócios.

10.4 A apuração do resultado será realizada pela Comissão Organizadora e o resultado será divulgado no site do IFSULDEMINAS em até 2 (duas) horas, contados a partir do término da apresentação da última equipe.

10.5 Todas as informações sobre o resultado ficarão disponíveis no site do IFSULDEMINAS.

11. RECURSO

11.1 A equipe poderá recorrer à Comissão Organizadora caso julgue que tenha sido prejudicada durante a maratona em uma ou mais das circunstâncias, como: violação de uma regra; má conduta de uma equipe ou má

conduta da administração do concurso com intenção de prejudicar.

11.2 Qualquer recurso deverá ser enviado em até 1 (uma) hora a partir do horário de divulgação dos resultados.

11.3 As decisões da Comissão Organizadora serão finais e não caberá outro recurso quanto à decisão tomada.

11.4 O recurso, devidamente justificado, deverá ser enviado para o e-mail dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br, nomeando o assunto como “Recurso Hackathon da equipe (nome da equipe)”.

11.5 Havendo recurso com parecer favorável, um novo resultado será publicado dentro do prazo sinalizado.

11.6 Após o prazo sinalizado de interposição de recurso, não havendo manifestação, o resultado publicado será considerado como resultado final

12. PREMIAÇÃO

12.1 Todos os participantes do Hackathon terão certificado de participação.

12.2 As 02 (duas) melhores equipes receberão bolsa de R\$ 350,00 por estudante, por 5 meses, para o desenvolvimento da proposta, mediante a apresentação do projeto, conforme Anexo I, e prestação de contas, conforme Relatório Técnico Final (Anexo II).

13. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os participantes, e nunca o IFSULDEMINAS, serão responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros. O IFSULDEMINAS se reserva o direito de regresso ou, quando aplicável, de denúncia à Lei (ou outra forma de intervenção de terceiro aplicada ao caso concreto) em razão de questionamentos que venha a sofrer por descumprimento do presente item por parte dos participantes.

13.2 No caso das atividades realizadas nesta maratona resultarem em inovações, passíveis de direitos de propriedades intelectuais, serão observadas: a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio 1996, a Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, redação pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentadas pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 e a Política de Inovação do IFSULDEMINAS, aprovada por meio da Resolução do Conselho Superior nº 82, de 15 de dezembro de 2020.

14. PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 A publicação, a publicidade e a divulgação de trabalhos cujos resultados tenham sido obtidos com os projetos desta maratona deverão, obrigatoriamente, ser feitos no idioma de onde será divulgado e fazer menção expressa ao apoio e iniciativa do IFSULDEMINAS.

14.2 Se utilizada a logomarca do IFSULDEMINAS, deverá haver consulta prévia à Assessoria de Comunicação (ASCOM) para orientações cabíveis.

14.3 As ações publicitárias referentes às propostas financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do Art. 37 da Constituição Federal, como também aquelas consignadas em Instrução Normativa da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

15. CRONOGRAMA

Período das Inscrições	13/10 a 21/10/2021
Homologação das inscrições	22/10/2021
Período de realização do evento (maratona)	23, 24 e 25/10/2021
Resultado Final	25/10/2021
Prazo para recursos*	2h após a publicação do resultado
Envio do projeto das equipes classificadas, conforme Anexo I	até 07/11/2021
Envio de relatório final do projeto conforme Anexo II	até 30/04/2022

*Não havendo recursos, prevalecerão os resultados anteriormente divulgados

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A maratona poderá ser suspensa, adiada ou cancelada totalmente ou em parte por quaisquer razões. Nenhuma das disposições deste edital gera qualquer direito ou expectativa de direito ao participante com referência a qualquer objeto.

16.2 A participação nesta maratona não presume nenhum tipo de vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS, exceto os que já possuem.

16.3 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora.

16.4 A efetivação da inscrição, de acordo com as definições deste Edital, bem como o posterior aceite on-line das suas condições, implica na tácita aceitação das condições estabelecidas.

16.5 Os participantes, vencedores ou não vencedores, não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução da maratona.

16.6 Os projetos desenvolvidos nesta maratona não devem ofender ou transgredir quaisquer direitos de terceiros.

16.7 Os participantes concordam em indenizar e ressarcir o IFSULDEMINAS, caso este venha a ser questionado por quaisquer das hipóteses previstas acima.

16.8 Qualquer participante que obtiver vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos, considerados inadequados pela Comissão Organizadora, será imediatamente desclassificado, assim como sua equipe.

16.9 Ao participarem deste edital, os servidores e discentes declaram ciência das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais, informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

16.10 Os participantes não terão seu tempo de atividade computado para fins de aposentadoria, a menos que durante o período de estudo efetue contribuição para a Seguridade Social como contribuinte facultativo, na forma do art. 14 e 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

16.11 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br, nomeando o assunto como "Dúvidas Hackathon Desafio ODS Foco no Agro". Não serão fornecidas informações por outros meios.

16.12 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora juntamente com a DITE/PPPI.

Marcelo Bregagnoli
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelo Bregagnoli**, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS, em 18/10/2021 18:11:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187668

Código de Autenticação: 514742a813



